



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Segundo Cartório Notarial da Região Primeira Classe
da Praia

A NOTÁRIA: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei 25/IV/2003, de 20 de Julho, que no Segundo Cartório Notarial da Praia e no dia 22 de Dezembro de 2008, foi lavrada a folhas de 52 a 53 do livro de notas para escrituras diversas número 31-A uma escritura pública de constituição de uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL - FLAMENGOS", sem fins lucrativos de duração indeterminada e terá a sua sede em Ribeira de Flamengos, Casa Grande, freguesia de São Miguel Arcanjo, com o património inicial de quarenta e cinco mil e cem escudos, representada perante terceiros por seis membros do conselho de direcção, sendo um deles presidente, e tendo como objectivos desenvolver a cooperação e solidariedade entre os seus associados e a comunidade local, em geral, criando espaço de participação cívica,

de diálogo e convivência fraterna; promover e desenvolver relações de intercâmbio e cooperação com associações afins e organismos nacionais e ou estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos; organizar encontros e participar nos colóquios, conferências, seminários de cariz económico, social, cultural, saúde comunitária, e formativa em geral; organizar sessões culturais, desportivas e recreativas entre os associados e a comunidade flamenguense e ou nacional, em geral; fomentar a prática de poupança e crédito no seio dos associados, visando dinamizar uma auto-estima na luta contra a pobreza e exclusão social; dinamizar criar condições para o desenvolvimento de actividades geradoras de rendimento, entre os associados e a comunidade flamenguense em geral e promover e participar em acções e programas que visem a preservação do património ambiental.

Conta registada sob o nº 1919. – (Isenta).

Segundo Cartório Notarial da Região Primeira Classe da Praia, aos 22 de Dezembro de 2008. – A Notária, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(21)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA
RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguinte:

FIRMA: “M.M.VAZ. ARTIGOS ELECTRONICOS, IMPORT E EXPORT, SOCIEDADE UNIPESOAAL, LDA”.

SEDE: Terra Branca, cidade da Praia, freguesia de Nossa Senhora da Graça, podendo ser transferida para qualquer outra localidade dentro da ilha, por deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação de computadores e seus acessórios, fontes de alimentação, transformadores e geradores de corrente, equipamentos, instrumentos e acessórios de som e músicas, electrodomésticos, materiais eléctricos para construções e industriais, materiais de pintura e canalizações, viaturas, peças e acessórios auto, moto aquáticos, motorizadas, bebidas alcoólicas, refrigerantes e géneros alimentícios, vestuários, calçado.

Representações das empresas comerciais.

CAPITAL: 1.000.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIO E QUOTA:

QUOTA: 1.000.000\$00:

TITULAR: Mário Ulisses Mendes Vaz.

Estado Civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Maria Manuela Barbosa Amado Semedo Correia Vaz.

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço dos Órgãos - Santa Cruz, Ilha Santiago.

Residência: Estados Unidos da América.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio único, Mário Ulisses Mendes Vaz.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou do procurador bastante.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 18 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(22)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão e cessão de quotas, admissão de sócia e alteração do contrato da sociedade comercial denominada “AUGUSTO SEMEDO, SOCIEDADE UNIPESOAAL, LDA”, com sede em Achada São Filipe- Cidade da Praia e o capital social de 12.500.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2116/2006/12/13.

CEDENTE: Augusto Semedo.

Estado civil: divorciado.

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço dos Orgãos, Concelho de Santa Cruz.

Residência: Achada São Filipe- Praia.

QUOTA DIVIDIDA: 12.500.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 1.250.000\$00.

CESSIONÁRIA: Isabel de Fátima Mendes Gonçalves.

Estado civil: solteira, maior.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Graça, Concelho da Praia.

Residência: Achada São Filipe - Cidade da Praia.

Em consequência de divisão e cessão de quotas, admissão de sócia, alteram-se os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redacção:

FIRMA: “SEMEDO E GONÇALVES, LDA”.

SEDE: 1. Achada São Filipe - Cidade da Praia.

2. A sociedade poderá abrir delegações, sucursais, filiais e outras formas de representações em qualquer parte do país ou no estrangeiro, mediante deliberação da assembleia-geral.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: 1. A prestação de serviços nos domínios da construção civil e obras públicas, importação, exportação e transporte de materiais. E, subsidiariamente, todas as actividades conexas, designadamente a exploração de inertes, fiscalização de obras, compra, venda e aluguer de veículos, maquinarias, equipamentos e materiais para construção civil e obras.

2. A sociedade poderá adquirir ou alienar participações sociais noutras sociedades, com o mesmo ou diferente objecto, constituídas ou a constituir e, ainda, como meros fins de colocação de capitais, adquirir ou alienar, quaisquer obrigações e demais títulos para o efeito adequados.

3. A sociedade pode associar-se ou cooperar com outras sociedades ou entidades, nacionais ou estrangeiras, na formação de sociedades, consórcios, associações em participação, agrupamentos complementares de empresas ou qualquer outro tipo de exercício em comum de actividade económica.

CAPITAL: 12.500.000\$00, realizado em dinheiro.

SOCIOS E QUOTAS:

- Augusto Semedo, 11.250.000\$00.

- Isabel de Fátima Mendes Gonçalves, 1.250.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Augusto Semedo.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(23)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente pata efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarada um averbamento da deliberação social, nomeação de gerente e forma de obrigar da sociedade comercial por quotas denominada “CONSTRUÇÕES MONTEIRO, LDA”, com sede em Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 24.750.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 1575/2004/03/16.

Em consequência, altera-se o artigo quinto do pacto social que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Quinto

Fica nomeado gerente o senhor Faustino Barbosa Monteiro.

A sociedade vincula-se pela assinatura do sócio Faustino Barbosa Monteiro.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 31 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho de Oliveira Ramos*.

(24)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de divisão e cessão de quotas, admissão de sócia e alteração, do contrato da sociedade comercial denominada “COMPANHIA IMOBILIARIA MAIO VERDE, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”, com sede na Prainha - Cidade da Praia e o capital social de 200.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 2807/2008/07/21.

CEDENTE: Thierry Pierre Chailloux

Estado civil: Casado no regime de separação de bens com Anne Martine Moussion.

Naturalidade: França.

Residência: 27 Rue Saint Claude, 1700, La Rochelle - França.

QUOTA DIVIDIDA: 200.000\$00.

QUOTA TRANSMITIDA: 190.000\$00.

CESSIONÁRIA: “ANVA – Sociedade de Responsabilidade Limitada”.

Sede: 28 Quai Georges Simenon, 17000, La Rochelle, França.

Capital: 7.623,00 euros.

Matrícula: RCS LA ROCHELLE 424258069.

Em consequência de divisão e cessão de quotas, admissão de sócia, alteram-se os artigos correspondentes do pacto social que passam a ter a seguinte e nova redacção:

FIRMA: “COMPANHIA IMOBILIÁRIA MAIO VERDE, LDA”.

SEDE: Vila do Maio, Ponta Preta, Estrada Principal, podendo, por determinação de sua gerência, criar delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. a) Actividades turística, nomeadamente, restauração, hotéis e pesca desportiva.
- b) Aluguer de automóveis e motos de terra e aquático.
- c) Prestação de serviços relacionados com actividades turística.
- d) Transporte marítimo inter-ilhas e actividades náuticas.

2. A sociedade poderá dedicar-se, ainda, a outras afins ou conexas com o seu objecto principal sempre que assim for entendido convenientemente pela gerência.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIOS E QUOTAS:

- “ANVA, Sociedade de Responsabilidade Limitada”, 190.000\$00.
- Thierry Pierre Chailloux, 10.000\$00.

GERÊNCIA: Exercida pelo sócio Thierry Pierre Chailloux.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assinatura do gerente.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 6 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(25)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO DE OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima, nos termos seguintes:

FIRMA: “AS PARTS CABO VERDE, S.A.”.

SEDE: 1. A sociedade tem a sua sede em Achada Grande Frente, Edifício Oásis Motors, na Cidade da Praia.

2. Por simples deliberação do Conselho de Administração, poderá a sociedade transferir a sua sede para qualquer outro local, dentro do território nacional, podendo ainda, nos mesmos termos, criar ou extinguir filiais, sucursais, delegações, agências ou quaisquer outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: Importação e comércio de peças e acessórios auto, reparação e manutenção de veículos automóveis.

CAPITAL: 5.000.000\$00, realizado em dinheiro, e é dividido e representado por 5.000 acções ordinárias no valor nominal de mil escudos cada uma.

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se validamente pelas assinaturas de:

- a) Dois administradores;
- b) Um administrador e um procurador;
- c) Um ou mais procuradores com poderes para o acto.

Parágrafo único: Para actos de mero expediente será suficiente a assinatura de um dos administradores.

MESA DE ASSEMBLEIA-GERAL:

- Presidente: Tomas Jervell.
- Secretário: Paulo Jervell.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:

- Presidente: Francisco Miguel Alçada Cardoso Ramos.
- Administradores: António Maria Rodrigues Sarmento Barbosa da Cunha, José Jensen Leite de Faria, Maria Margarida da Conceição Martins de Pina e Miguel Anacoreta Correia.

FISCAL ÚNICO:

Efectivo: “PRICEWATERHOUSECOOPERS & ASSOCIADOS – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.” (Sucursal de Cabo Verde), representada por Hermínio António Paulos Afonso.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 7 de Janeiro de 2009. – A Conservadora, p/s, Rita de Carvalho de Oliveira Ramos.

(26)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1460 — “MINDEL PESCA — Comercialização de Materiais de Pesca, Limitada”.
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia 27 de Outubro do corrente, por, Alberto Arjani Leite.
- d) Que ocupa duas folhas numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1654/2008

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos).	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE
COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

Outorgante:

PRIMEIRO: Alberto Arjani Leite, casado com Híronina dos Santos Lopes Leite, sob o regime de comunhão de adquirido, natural de São Tomé e Príncipe de nacionalidade Caboverdeana, portador do Bilhete de Identidade nº 7046, emitido em 10 de Setembro de 2007, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 100704603 que outorga por si e em representação de José Cardoso, solteiro, maior, natural da Ilha do Fogo, onde reside, portador do Bilhete de Identidade nº 354744, emitido em 19 de Dezembro de 2000, pelo Arquivo de Identificação de São Filipe - Fogo, NIF 125474415 e João Barros Rodrigues, divorciado, residente na Terra Branca - Praia, portador do Bilhete de Identidade nº 18363, emitido em 10 de Fevereiro de 2005, pelo Arquivo de Identificação da Praia, NIF 101836392.

SEGUNDO: Carlos Alberto Piedade Neves, solteiro, maior, natural de São Vicente, residente em Cruz João Évora - São Vicente, portador do Bilhete de Identidade nº 251108, emitido em 30 de Novembro de 2006, pelo Arquivo de Identificação de São Vicente, NIF 125 110 804 .

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “MINDEL PESCA – COMERCIALIZAÇÃO DE MATERIAIS DE PESCA, LIMITADA”, NIF 254824404.

Artigo 2º

A sociedade tem sua sede na freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, podendo criar estabelecimentos, delegações, agências, sucursais ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto: Importação e comercialização de materiais de pesca, navegação, materiais de protecção e de aquários e outros de pesca diversos.

Artigo 4º

O capital social é de trezentos mil escudos, integralmente subscrito e realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios seguintes:

- Alberto Arjani Leite, casado, NIF 00704603 – 165.000\$00;
- Carlos Alberto Piedade Neves, solteiro, NIF 125110804 – 45.000\$00;
- João Barros Rodrigues, casado, NIF 836392 – 45.000\$00; e
- José Cardoso, solteiro, NIF125474415 – 45.000\$00.

Artigo 5º

A sociedade poderá proceder ao aumento do seu capital social, ma ou mais vezes ou por subscrição de novas quotas pelos sócios.

Artigo 6º

A cessão de quota é livre entre os sócios. Porém a alienação a favor de terceiros depende de consentimento prévio e expressão da sociedade que reserve direito de preferência.

Artigo 7º

Os sócios poderão fazer os suprimentos que a sociedade carecer, nas condições que acordarem em assembleia-geral.

Artigo 8º

1. A gerência e administração da sociedade e a sua representação em juízo e fora dele, activa e passivamente, cabe aos sócios Alberto Arjani Leite e Carlos Alberto Neves Piedade, que desde já são nomeados gerentes com dispensa de caução.

2. Para a sociedade se considerar validamente obrigada em todos os actos e contratos é com a assinatura conjunta dos sócios gerentes.

3. A sociedade poderá nomear procuradores que obrigarão a sociedade nos termos, condições e limites dos respectivos mandatos, inclusivo para fins consignados no artigo 323º do Código Empresarial.

Artigo 9º

É expressamente proibido aos sócios obrigar a sociedade em fianças abonações de letras de favor e demais actos ou contratos estranhos a sociedade.

Artigo 10º

A assembleia-geral é convocada por carta registada ou por fax, remetidos aos sócios, com antecedência de um mês, endereçada aos domicílios que constem dos registos da sociedade.

Artigo 11º

A sociedade só se dissolve nos casos previstos na lei ou por acordo dos sócios, procedendo-se à partilha conforme for acordado e for de direito.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 15 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(27)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1461 — “GRAÇA & GRAÇA – Carpintaria e Marcenaria, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 6 do diário do dia 27 de Novembro do corrente, por, Domingos Maria da Graça;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 5/2009

Artigo 11º, 1	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos).

Alteração dos artigos, 3º e 5º, do Estatuto da sociedade “GRAÇA & GRAÇA – Carpintaria e Marcenaria, Limitada”, matriculada sob o nº 912.

Artigo 3º

(Objecto social)

Importação, exportação e comercialização de madeira, vidros, ferramentas, materiais de construção, mobílias, materiais de decoração, artes, máquinas e materiais diversos. Carpintaria, marcenaria, serralharia e representações.

Artigo 5º

(Capital social)

Aumento do capital social de 500.000\$00, para 1.000.000\$00, aumento de 500.000\$00 realizado em bens pelo sócio Domingos Maria da Graça. Ficando assim distribuído o capital social:

- Domingos Maria da Graça – 800.000\$00; e
- Beatriz Maria da Fonseca da Graça – 200.000\$00.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Esta conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 22 de Dezembro de 2008. – A Conservadora, *Tirza Francisca Pires Fernandes Neves*.

(28)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão - Ponta do Sol

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifica, para efeitos de publicação nos termos do Disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 8 de Janeiro de 2003, no Cartório Notarial da Região de Santo Antão – Ponta do Sol, perante o Notário, foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas nº 17 á folhas 41vº, a escritura de constituição da Associação, sem fins lucrativos denominada “ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PENEDO DE JANELA “A, D P”, com sede social em Penedo, da Freguesia de Santo António das Pombas - Concelho do Paúl - Santo Antão, de duração indeterminado, com património inicial da 15.000\$00 (quinze mil escudos) representada, pelo presidente da Direcção ou quem por ele mandatado e cujo fins é:

- a) Congregar no seu seio todos quantos, residentes no país ou na diáspora independentemente da sua naturalidade ou nacionalidade, queiram dar a sua contribuição de forma desinteressada ao desenvolvimento dessas localidades.

Está conforme.

Reg. sob o nº 3352/2004.

CONTA:

Artigo 1º.....	40\$00
Artigo 9º.....	30\$00
Artigo 11º 1 e 2.....	150\$00
Soma.....	220\$00
C.R.N. 10%.....	22\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	247\$00

São: (duzentos e quarenta e sete escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 1 de Outubro de 2004. – O Conservador/Notário, *António Aleixo Martins*.

(30)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO, SUBST.: JOSÉ DO LIVRAMENTO SILVA MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do número 1 do artigo 9º da Lei nº 25/VI/2003, de 21 de Junho, que no dia 8 de Janeiro de 2003, na Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande o Paul, a meu cargo, em que foi lavrado no livro de notas para escrituras diversas nº 17 à folhas 41 Vº, a escritura de constituição da associação, sem fins lucrativos, denominada “ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DE PENEDO DE JANELA”, com sede social em Penedo Janela, freguesia de Santo António das Pombas, Concelho do Paul, Ilha de Santo Antão, de duração indeterminado, com património inicial de 15.000\$00 (quinze mil escudos), representada, pelo presidente da Direcção ou quem por ele mandatado e cujo fins é:

A Associação tem por objectivo contribuir para o desenvolvimento social, económico e cultural de Penedo de Janela.

Está conforme.

Reg. sob o nº 1164/2008

CONTA:

Artigo 1º.....	40\$00
Artigo 9º.....	30\$00
Artigo 11º 1 e 2.....	160\$00
Soma.....	230\$00
C.R.N. 10%.....	23\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	258\$00

São: (duzentos e cinquenta e oito escudos).

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 10 de Abril de 2008. – O Conservador/Notário, *José do Livramento Silva Martins*.

(29)

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: ANTÓNIO ALEIXO MARTINS

EXTRACTO

Certifico, para os efeitos de publicação que a presente fotocópia, composta por uma folha está conforme o original extraída ao documento particular que fica arquivado nesta Conservatória e Cartório Notarial da Região de Ribeira Grande e Paul, a meu cargo, foi constituído uma sociedade por quotas denominada “CASA DE CÂMBIOS RISCONTA LIMITADA”, com sede na Vila da Ribeira Grande - Ilha de Santo Antão.

Elaborado nos termos do número 1 do artigo 110º, do Código das Empresas Comerciais, através do Decreto-Legislativo nº 3/99, de 29 de Março, celebrado em 5 de Abril de 2000.

Reg. sob o nº 1164/2008

CONTA:

Artigo 1º.....	40\$00
Artigo 9º.....	30\$00
Artigo 11º 1 e 2.....	160\$00
Soma.....	230\$00
C.R.N. 10%.....	23\$00
Requerimento.....	5\$00
Soma Total.....	258\$00
São: (duzentos e cinquenta e oito escudos).	

ESTATUTOS

Artigo 1º

(Criação, constituição, firma, denominação, sede e representação)

1. Nos termos do nº 5, artigo 1º, Capítulo I dos Estatutos da “@risconta - (Business Center) - Agência de Representação, Informática, Serviços e Trabalhos Financeiros, Lda”, com extractos publicados na *Boletim Oficial* nº 47, III Série, de 21 de Novembro de 2008, bem como, da resolução nº 3 de 7 de Dezembro de 2008, inserida na sua Acta nº 001 do mesmo Dia, é criada a sociedade por quotas, “Casa de Câmbios RISCONTA, Limitada”, abreviadamente, “Câmbios RISCONTA Limitada”, que se regerá por estes Estatutos, pelas normas específicas e pelas demais legislações gerais aplicáveis, cuja materialização decorram do seu objecto.

2. Em tudo quanto não for específico nem contrário à Lei, com as devidas adaptações, organizativa e administrativamente, como parte integrante do Grupo @risconta - (Business Center), a Câmbios RISCONTA Limitada, sujeita-se aos Estatutos daquele.

3. A “Câmbios RISCONTA Limitada”, tem as suas Sedes, social e administrativa, na Vila da Ribeira Grande e a judicial na Vila da Ponta, ambas do Concelho da Ribeira Grande, Santo Antão, Cabo Verde. Ainda, a “Câmbios RISCONTA Limitada”, poderá ser contactada e/ou visitada nos E-Mail arisconta@cvtelecom.cv e/ou Site www.arisconta.cv.

4. A “Câmbios RISCONTA Limitada”, em juízo ou fora dele, obriga-se, validamente, pela assinatura de, pelo menos, dois procuradores, devidamente, mandatados.

– As matérias de meros expedientes poderão ser despachadas com a assinatura de um único representante. Entre outras, todas as matérias que envolvem valores financeiros, são excluídos de meros expedientes, independentemente do seu valor pecuniário.

Artigo 2º

(Duração, dissolução e liquidação)

1. A “Câmbios RISCONTA Limitada” é constituída por tempo indeterminado.

2. A “Câmbios RISCONTA Limitada”, só se dissolverá, nos casos previstos na lei, bem como, por deliberação do seu sócio único @risconta - (Business Center).

3. Em caso de dissolução e liquidação da “Câmbios RISCONTA Limitada”, o património resultante da operação, reverterá para a @risconta - (Business Center).

Artigo 3º

(Objecto Social)

Parágrafo Único: A “Câmbios RISCONTA Limitada”, tem por objecto principal a realização de operações de compra e venda de notas e moedas estrangeiras, bem como de cheques de viagem.

Acessoriamente, a “Câmbios RISCONTA Limitada”, pode realizar operações de compra e venda para fins numismática, bem como, todas as operações permitidas por lei às Agências de Câmbio do seu estatuto ou categoria.

Artigo 4º

(Capital social, fundos, reservas e dividendos)

1. O capital social da “Câmbios RISCONTA Limitada”, é de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos), inteiramente subscrito, realizado e pertencente ao sócio único @risconta - (Business Center).

2. A organização técnica, nomeadamente, a contabilística da “Câmbios RISCONTA Limitada”, é a definida pela lei específica.

3. Na “Câmbios RISCONTA Limitada” são permitidos suprimen- tos nos termos do nº 7, do artigo 4º, do Capítulo II, dos Estatutos da @risconta - (Business Center).

Artigo 5º

(Órgãos sociais e gerência)

Parágrafo Único: A Gestão da “Câmbios RISCONTA Limitada”, compete ao seu sócio único, @risconta - (Business Center), nos termos do artigo 5º do Capítulo III dos Estatutos desse.

Artigo 6º

Disposições finais, subsidiárias e peritagem judicial

1. A “Câmbios RISCONTA Limitada”, submete-se, à Lei Geral das Associações, às normas específicas a ela relativas, nomeadamente, as consagradas nos Lei nº 3/V/96, de 1 de Julho e Decreto-Lei nº 30/2000, de 10 de Julho, bem como, aos Estatutos da @risconta - (Business Center).

2. Em quaisquer actos de contenciosos, é designado o Tribunal Regional da Ribeira Grande, Vila da Ponta do Sol, Santo Antão, como seu Judicial da “Casa de Câmbios RISCONTA, Limitada”, também dito, “Câmbios RISCONTA, Limitada”.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santo Antão – Ponta do Sol, aos 30 de Dezembro de 2008. – O Conservador/Notário, António Aleixo Martins.

(31)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina

CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de aumento de capital social referente à sociedade comercial unipessoal “DOMINGOS FRANCISCO DIAS GOMES”, abreviadamente designada “DÓ CONSTRUTORA”, com sede na Cidade de Assomada, matriculada

nesta Conservatória sob o número 1181/20010829, em vinte e nove de Agosto de dois mil e um, cuja actividade comercial é execução de obras públicas e particulares com capital social de 250.000.00 (duzentos e cinquenta mil escudos).

Em consequência passa a ter capital social de 5000.000\$00 (cinco milhões de escudos).

CONTA:

São: 431\$00 (quatrocentos e trinta e um escudos).

Reg. sob o n.º 13684.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 3 de Novembro de 2008. – A Conservadora/Notária, *Maria Ivete Santos da Silva Marques*.

(32)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz

CONSERVADORA/NOTÁRIA: YODALIS CHACÓN BATISTA

EXTRACTO

Certifica, narrativamente e para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial unipessoal por quotas, nos termos seguintes.

FIRMA: “AGUARDENTE CORREIA, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA”.

SEDE: 1. Mancelo, freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, Ilha de Santiago.

2. A sede social poderá ser transferida para qualquer outra localidade dentro da Ilha, por deliberação da assembleia-geral.

3. Podem ser criadas delegações, sucursais, filiais e outras formas de representação em qualquer parte do território nacional.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A produção e comercialização de aguardente, licores e seus derivados.

CAPITAL: 200.000\$00, realizado em dinheiro.

SÓCIO E QUOTA.

TITULAR: António dos Santos Correia, casado com Celestina Semedo da Moura, sob o regime de comunhão de adquiridos, natural da Freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Achada Fátima, Santa Cruz.

GERÊNCIA: Será exercida pelo sócio único.

FORMA DE OBRIGAR: Com a assintura do gerente ou de um procurador devidamente mandatado.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Cruz, aos 17 de Dezembro de 2008. – A Conservadora/Notária, *Yodalis Chacón Batista*.

(34)

CONSERVADORA/NOTÁRIA: MARIA IVETE SANTOS DA SILVA MARQUES

EXTRACTO

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 9º da Lei n.º 25/V/2003, que no dia vinte e seis de Outubro do ano dois mil e sete, à folhas 100 Verso a 101, do livro de notas para escrituras diversas n.º 29, do Cartório Notarial da Região de Santa Catarina, foi lavrada uma escritura pública de constituição da Associação, denominada “GRUPO DESPORTIVO RECREATIVO E CULTURAL DE ASSOMADA” designada abreviadamente “GDRCA”, com sede em Portãozinho, freguesia e Concelho de Santa Catarina, de duração indeterminada, com o património inicial de 5.000\$00 (cinco mil escudos), representada perante terceiros por três membros da Direcção, cujo o objectivo é:

- a) Promover o estudo, investigação e difusão de notícias relativas aos jovens;
- b) Cooperar com todas as entidades públicas e privadas visando a integração social e o desenvolvimento de políticas adequadas à sua condição;
- c) Proporcionar aos associados o acesso a documentação e bibliografia sobre juventude;
- d) Organizar grupos de trabalho para a investigação, estudo e análise de questões jovens;
- e) Editar revistas, omas ou outros documentos de interesse relevante;
- f) Organizar encontros, colóquios, conferências e seminários;
- g) Promover a formação dos jovens, tendo em vista a sua integração social;
- h) Promover o intercâmbio e cooperação com associações e organismos nacionais e estrangeiros que prossigam os mesmos objectivos;
- i) Apoiar projectos em estudos ou em execução que visem o desenvolvimento da nossa localidade, designadamente na área social, cultural, técnico, desportivo e mobilizando os seus membros, outros meios humanos e materiais possíveis;
- j) Reforçar o espírito de solidariedade e de entre-ajuda, particularmente em relação às camadas mais desfavorecidas e as vítimas de calamidades;
- k) Lutar pela preservação de saúde e do ambiente.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe de Santa Catarina, aos 9 de Novembro de 2007. – O Conservador/Notário, *Subst., Ilegível*.

(33)

RÁDIO COMERCIAL

Direcção

No cumprimento do estipulado no artigo 28º da Lei n.º 56/V/98, (Lei da Comunicação Social), publicado no *Boletim Oficial* I Série n.º 23, se comunica:

A Rádio Comercial, continua a ser propriedade da empresa Multimédia SARL. Mantém-se linha editorial definida desde o início da entrada em funcionamento da Rádio Comercial.

A Direcção da Rádio Comercial, na Praia, aos 7 de Janeiro de 2009. – O Director, *Carlos Filipe Gonçalves*.

(35)

FAÇA OS SEUS TRABALHOS GRAFICOS NA INCV

—o§o—

NOVOS EQUIPAMENTOS NOVOS SERVIÇOS DESIGNER GRÁFICO AO SEU DISPOR



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00